

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 124/2010 de 9 de Setembro de 2010**

---

Considerando que a Estrada Regional n.º 1 – 1.<sup>a</sup>, no troço compreendido entre a Praia das Milícias e a Igreja da Atalhada, com uma extensão aproximada de 3,2 quilómetros, carece de uma beneficiação profunda ao nível do pavimento, que se apresenta muito degradado, bem como ao nível dos passeios e do sistema de drenagem, exíguos e insuficientes para o tipo de via em causa, em ordem a melhorar as condições de segurança rodoviária;

Considerando que a beneficiação do troço anteriormente referido compreende ainda a alteração do actual cruzamento resultante do acesso à Praia das Milícias, através da construção de uma rotunda dotada de iluminação pública, em ordem a garantir a segurança e a fluidez do tráfego;

Considerando que a beneficiação da Estrada Regional n.º 1 – 1.<sup>a</sup>, no troço compreendido entre a Praia das Milícias e a Igreja da Atalhada, será executada por empreitada de obra pública, cujo concurso foi tornado público através de anúncio n.º 1448/2010, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010;

Considerando que se prevê iniciar a referida obra pública no mês de Setembro do corrente ano, cumpridas que estão formalidades do procedimento concursal anteriormente mencionado;

Considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, incumbe ao dono da obra promover os procedimentos administrativos para a realização das expropriações que se revelem necessárias à execução da obra, bem assim disponibilizar ao empreiteiro os terrenos necessários à execução dos trabalhos de modo a não prejudicar o normal desenvolvimento dos mesmos;

Considerando que se revela necessária à execução da obra pública anteriormente referida a parcela de terreno identificada na planta e mapa anexo à presente resolução;

Considerando que o proprietário do prédio de que faz parte a parcela a expropriar se encontra igualmente identificado no referido mapa;

Considerando que o interesse público e a urgência subjacentes à execução desta obra, impõem que seja atribuído carácter urgente à expropriação da mencionada parcela de terreno;

Considerando, por último, que o processo de expropriação e respectivos encargos, que se prevêem ser de € 87.964,80, conforme avaliação oportunamente efectuada, correm por conta da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 15.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno, identificada na planta e no mapa anexos à presente resolução, da qual fazem parte integrante, por necessária à execução da empreitada de beneficiação da Estrada Regional n.º 1-1.<sup>a</sup>, entre a Praia das Milícias e a Igreja da Atalhada, na ilha de São Miguel.

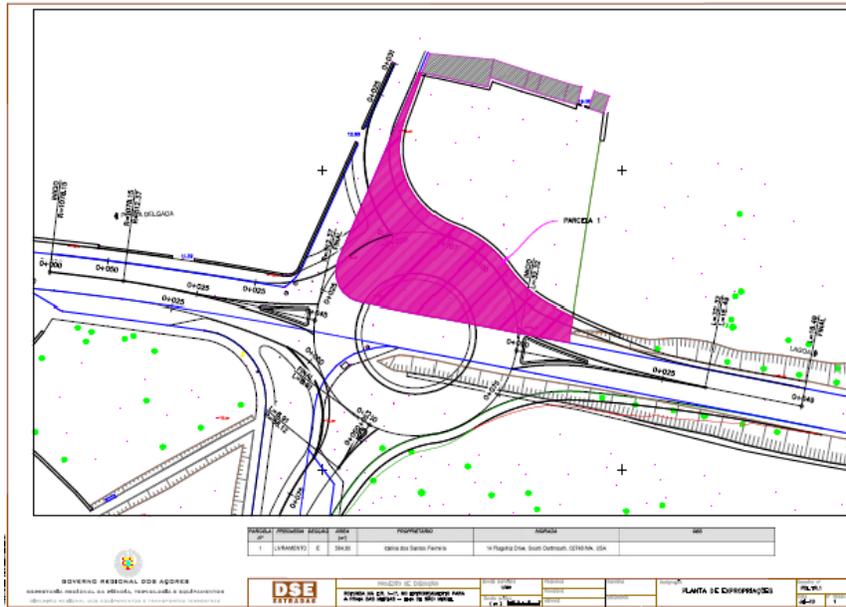
2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a tomar a posse administrativa da mencionada parcela, já que tal acto se considera indispensável à execução da referida obra pública.

3. Conferir ao director regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação.

4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 1 de Setembro de 2010.  
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

## Anexos



N.º da parcela	Identificação do proprietário	Área a expropriar em m2	Conselho/Freguesia	Artigo Matricial
1	<p>Idalina dos Santos Ferreira</p> <p>Bairro Económico, n.º 31, 9500 – 190 Ponta Delgada,</p> <p>ou</p> <p>14 Flagship Drive, South Darmouth, 02748 MA, U.S.A</p>	560,00	P o n t a Delgada/Livramento (Rosto do Cão)	82 Secção 005 Rústico